



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
Secretaria de Educação

## **SUPERVISÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL**

**EDITAL Nº 003/2019**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VOLUNTÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE  
BANCO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES  
PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.**

**JUNHO / 2019**

## **EDITAL Nº 003/2019**

A **Secretaria de Educação do Município de Horizonte**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para a constituição de **Banco de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores sob o regime de Voluntariado** para o **Programa Novo Mais Educação – PNME**, de acordo com Portaria MEC Nº 1.114/2016, e Resolução FNDE Nº 17/2017, que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular nas perspectivas da Educação Integral.

### **1. DO PROGRAMA**

O Programa Novo Mais Educação, criado pela Portaria MEC nº 1.144/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental, por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para, no mínimo, 07 (sete) horas diárias.

### **2. DA SELEÇÃO**

O presente Edital destina-se a selecionar voluntários para compor um banco de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para o Programa Novo Mais Educação, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual determina que as atividades desenvolvidas pelo Mediador de Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise de currículo e convocação dos profissionais.

### **3. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES**

O Ressarcimento será efetuado ao Mediador da Aprendizagem e Facilitador mediante apresentação de Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário. O Ressarcimento é realizado por turma, podendo o Mediador e o Facilitador assumir até 10(dez) turmas, de acordo com sua disponibilidade e demandas da Instituição Escolar.



<b>VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, POR TURMA, SENDO 4 HORAS SEMANAIS EM CADA TURMA</b>		
QUANTIDADE DE TURMAS	URBANA	CAMPO
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
01	150,00	225,00
<b>VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO FACILITADOR, POR TURMA, SENDO 2 HORAS E 20 MINUTOS SEMANAIS EM CADA TURMA</b>		
QUANTIDADE DE TURMAS	URBANA	CAMPO
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
01	80,00	120,00

#### **4. DO PERFIL DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES**

4.1. De acordo com o Documento Orientador da Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do Programa Novo Mais Educação devem ser desenvolvidas por atores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de **natureza voluntária** (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado).

4.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4. O Mediador de Aprendizagem é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

4.5. O Facilitador é o responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

4.6. Graduados ou graduandos em cursos correspondentes às áreas de desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no **Anexo I** – parte integrante deste Edital.

4.7. Pessoas da comunidade com formação mínima de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no **Anexo I** – parte integrante deste Edital.

4.8. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.



## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES**

5.1. Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa.

5.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

5.3. Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação, da Secretaria Municipal de Educação e da instituição escolar.

5.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência.

5.5. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação do programa na escola o relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

5.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

5.7. Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.

5.8. Que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando, no exercício da aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Horizonte, localizada à Rua Baturité, 670 - Centro – Horizonte/CE (Centro Administrativo Domingão, 1º piso), no período **de 25 a 28 de junho de 2019, no horário de 8h às 11h e de 14h às 16h.**

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – **anexo III** – parte integrante deste edital.
- b) Currículo acompanhado de cópias de toda documentação comprobatória (certificados e declarações).



- c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de eleitor, comprovante de residência e comprovante de escolaridade.

6.3. A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope tamanho ofício.

## 7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, **Avaliação Curricular e Documental**.

7.2. A Avaliação Curricular e Documental obedecerá aos seguintes critérios:

TÍTULO / EXPERIÊNCIA / CURSO	PTS
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Educação Física	04
Diploma de Graduação em Letras ou Matemática	04
Diploma de Graduação em outras Licenciaturas ou outro Curso Superior	03
Declaração que está cursando Pedagogia / Educação Física ou outro Curso Superior	02
Certificado de conclusão de Ensino Médio	01
Experiência comprovada como Mediador do Programa Novo Mais Educação	01
Experiência comprovada como Facilitador no Programa Novo Mais Educação	01
Cursos de formação continuada na área educacional com carga horária mínima de 20h/a (limitado a 01 curso)	01
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>17</b>

7.3. A divulgação do resultado final será realizada no dia **5 de julho de 2019** na sede da Secretaria Municipal de Educação e nas escolas participantes do Programa Novo Mais Educação.

7.4. Os candidatos selecionados serão lotados seguindo a ordem de classificação e residência no bairro mais próximo da unidade escolar de acordo com as demandas das escolas participantes do Programa Novo Mais Educação. (**Anexo II**)

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício nos termos efetivo ou temporário com a prefeitura Municipal de Horizonte.

8.2. A aprovação na seleção simplificada não assegura ao candidato o direito à celebração do termo de adesão ao voluntariado, gerando mera expectativa de direito. O chamamento dos selecionados para a lotação estará condicionado às demandas das escolas participantes do Programa.



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
Secretaria de Educação

8.3. Os Mediadores de Aprendizagem e os Facilitadores selecionados neste certame serão avaliados continuamente pelos setores competentes (Núcleo Gestor, Conselhos Escolares e Secretaria de Educação), e caso o seu desempenho não seja satisfatório através de avaliação documentada em ata e aprovada pelo Conselho Escolar, o mesmo poderá ser substituído por outro candidato da seleção.

8.4. Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Supervisão de Gestão Educacional e a Supervisão Técnico - Pedagógica.

Horizonte, 19 de junho de 2019.

**Prof. Reginaldo Cavalcante Domingos**  
**Dirigente Municipal de Educação**



## ANEXO I

### ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

<b>ATIVIDADE</b>	<b>FORMAÇÃO/CURSOS</b>
Acompanhamento Pedagógico: Língua Portuguesa e Matemática	Pedagogia Licenciatura em Letras e Matemática
Artesanato	Artes; Pessoas da comunidade com formação mínima de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade.
Iniciação Música/Banda/Canto Coral	Música; Artes; Pessoas da comunidade com formação mínima de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade.
Voleibol	Educação Física
Capoeira	Música Artes Pessoas da comunidade com formação mínima de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade
Futsal	Educação Física
Teatro/Práticas Circenses	Artes Pessoas da comunidade com formação mínima de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade.
Dança	Pessoas da comunidade com formação mínima de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade.
Desenho	Artes; Pessoas da comunidade com formação mínima de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade.
Leitura	Pedagogia; graduados ou graduandos em Licenciatura
Recreação	Educação Física Pessoas da comunidade com formação mínima de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade.
Educação Patrimonial	História Artes Pessoas da comunidade com formação mínima de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade.



## ANEXO II

### ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO /2019

<b>ORD.</b>	<b>EMEF</b>	<b>ATIVIDADES</b>
01	Profª Dione Maria Bezerra Pessoa	Português/Matemática/ Leitura / Educação Patrimonial / Recreação
02	Domitília Assunção Menezes	Português/Matemática/ Leitura / Futsal / Recreação
03	Euclídia Pereira de Azevedo	Português/Matemática/ Leitura / Futsal / Voleibol
04	Fernando Augusto Nogueira	Português/Matemática/ Leitura / Artesanato / Teatro
05	Francisca Gadelha Pires	Português/Matemática/ Leitura / Futsal /Teatro
06	João Antonio da Silva	Português/Matemática/ Leitura / Futsal / Música-Coral
07	Jorge Pereira da Rocha	Português/Matemática/ Leitura / Dança / Música-Coral
08	José Eduardo de Sousa	Português/Matemática/ Leitura / Dança / Música-Coral
09	Manoel Felipe dos Santos	Português/Matemática/ Leitura / Futsal / Capoeira
10	Maria José de Sousa	Português/Matemática/ Leitura / Dança / Artesanato
11	Maria Luiza Barbosa Chaves	Português/Matemática/ Leitura / Dança / Capoeira
12	Maria Pinheiro da Silva	Português/Matemática/ Leitura / Dança / Futsal
13	Maria Regiana da Silva	Português/Matemática/ Leitura / Capoeira / Música-Coral
14	Marina Ferreira de Almeida	Português/Matemática/ Leitura / Desenho / Futsal
15	Olímpio Nogueira Lopes	Português/Matemática/ Leitura / Dança / Música-Coral
16	Raimunda Duarte Teixeira	Português/Matemática/ Leitura / Capoeira / Futsal
17	Deputado Ulysses Guimarães	Português/Matemática/ Leitura / Teatro / Futsal





**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome								
Data de nascimento				Sexo				
Endereço					Bairro			
Cidade/UF				CEP				
Telefone			E-mail					
RG			Org. expedidor			CPF		
Título de eleitor				Zona			Seção	

**2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

	Ensino Médio	Escola					
	Graduação completa	Curso			Universidade		
	Graduação incompleta	Curso			Universidade	Semestre	

**3. ATIVIDADE(S) DE OPÇÃO DO CANDIDATO**

Opção 1							
Opção 2							

**4. ESCOLA (S) DE OPÇÃO DO CANDIDATO**

Opção 1							
Opção 2							

Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



FOTO

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CURRÍCULO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Formação/Titulação:

---

---

Cursos Extracurriculares:

---

---

Experiência Profissional:

---

---

Objetivo:

---

---